



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Direção Geral
Gabinete

Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
 3733713353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 006/2021

Dispõe sobre Processo Seletivo 2021 de candidatos às vagas remanescentes do curso Técnico em Edificações, modalidade integrado do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

O DIRETOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG nº 02 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital complementar que regulamentará o processo seletivo de candidatos às vagas remanescentes do curso Técnico em Edificações, modalidade integrado para o ano letivo 2021.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este edital estabelece as Normas Gerais para a seleção de candidatos às vagas remanescentes no curso Técnico em Edificações, modalidade integrado, ofertadas pelo IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

1.2. Este processo seletivo é complementar ao **Edital nº 62/2021/1 - 1ª OFERTA**, que estabelece as Normas Gerais para o Processo Seletivo e ao **Edital nº 64/2021/1** dos Cursos Técnicos do IFMG.

1.3. O Processo Seletivo se dará por **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR** e será realizado em uma **única etapa**, que consistirá na Análise do Histórico escolar ou outro documento válido (oficial) que possa atestar o desempenho escolar do(a) candidato(a) em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática no **9º Ano** do Ensino Fundamental, ou Ano/Série correspondente.

1.4. O processo normatizado por este Edital ocorrerá de acordo com o Cronograma abaixo (Quadro I):

Quadro I - Cronograma

ETAPAS/FASES	Data início	Data fim
Período de Inscrições Link para efetuação das inscrições: https://forms.gle/GthQpZvXq1XuSmEn9	10/03/2021	<u>17/03/2021</u>
Divulgação Resultado Preliminar Página eletrônica do IFMG Campus Avançado Piumhi (https://www.ifmg.edu.br/piumhi)	A partir do dia <u>19/03/2021</u>	
Recebimento de Recursos: Os recursos poderão ser enviados para: secretaria.piumhi@ifmg.edu.br	23/03/2021	
Divulgação do Resultado Final Página eletrônica do IFMG Campus Avançado Piumhi (https://www.ifmg.edu.br/piumhi)	<u>25/03/2021</u>	
Datas para Matrículas:	<u>29 e 30/03/2021</u>	

Os aprovados receberão um e-mail da Secretaria Acadêmica informando os procedimentos para matrícula.	
Início das aulas (Ano Letivo 2021)	12/04/2021

2. DO CURSO, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS

2.1. Ao se inscrever neste Processo Seletivo para vagas remanescentes do curso Técnico em Edificações, modalidade integrado, o candidato concorrerá a uma das vagas descritas no Quadro II.

Quadro II - Cursos Técnicos em Edificações, modalidade Integrado

CAMPUS	CURSO	AO	VAGAS RESERVADAS					TOTAL VAGAS	TURNO
			L1	L2	L5	L6	L9		
Piumhi	Técnico Integrado em Edificações	1	3	1	2	1	1	09	Integral

2.1.1. Para concorrer ao curso é necessário o candidato ter concluído o Ensino Fundamental ou ter previsão de conclusão até a data de matrícula, **29 e 30/03/2021**.

2.2. O número de vagas poderá sofrer alteração, para mais ou para menos, sendo os candidatos convocados para matrícula de acordo com o processo de ocupação de vagas coordenado pela Secretaria Acadêmica do IFMG- Campus Avançado Piumhi.

2.3. No caso de surgirem novas vagas em função da não efetivação ou cancelamento de matrículas deste processo seletivo o Campus terá autonomia para convocar os candidatos excedentes.

2.4. Para se inscrever nas VAGAS RESERVADAS, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

L1: Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas. Assim, para o cálculo da renda per capita, deve-se somar todas as remunerações dos membros do núcleo familiar e dividir pelo total de pessoas que dependem desta renda. Para concorrer às vagas reservadas L1, o valor resultante não poderá ser superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, ou seja, igual ou inferior a R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais). O subitem 3.1 detalha a forma desse cálculo. Além disso, o candidato deverá comprovar ter sido, do 1º ao 9º ano, aluno de escola pública.

L2: Candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas. Assim, para o cálculo da renda per capita, deve-se somar todas as remunerações dos membros do núcleo familiar e dividir pelo total de pessoas que dependem desta renda. Para concorrer às vagas reservadas L2, o valor resultante não poderá ser superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, ou seja, igual ou inferior a R\$ 1.567,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). O subitem 3.1 detalha a forma desse cálculo. Além disso, o candidato deverá se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena e comprovar ter sido, do 1º ao 9º ano, aluno de escola pública.

L5: Candidato que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas. Assim, o candidato deverá comprovar apenas ter sido, do 1º ao 9º ano, aluno de escola pública.

L6: Candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena que, independentemente da renda tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas. Assim, o candidato se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena e deve haver a comprovação de ter sido, do 1º ao 9º ano, aluno de escola pública.

2.5. As vagas de Ampla Concorrência (A0) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.

2.6. Para o candidato que se inscrever em vaga de Ampla Concorrência (A0), lhe serão exigidos apenas os documentos constantes no **item 6.3** deste Edital.

2.7. Não poderão concorrer às **vagas reservadas** (L1-L2-L5-L6 e L9) deste Edital os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental (1º ao 9º ano) em **escolas particulares**,

mesmo sendo bolsistas. A estes candidatos, a inscrição será aceita apenas às vagas de Ampla Concorrência (A0).

2.7.1. De acordo com o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou, ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino.

2.8. Os candidatos chamados em Ampla Concorrência (A0), no ato da matrícula, mesmo que tenham sido chamados para ocupar uma vaga reservada, apresentarão os documentos relativos à modalidade de Ampla Concorrência (A0).

3. PARA OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVEREM NA RESERVA DE VAGAS

3.1. A renda familiar bruta mensal por pessoa da família, para fins de verificação da Reserva de Vagas L1 e L2 será apurada de acordo com o seguinte procedimento (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

a). Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos, por todas as pessoas da família a que pertence o candidato e que morem na mesma residência, levando-se em conta os meses de **setembro, outubro e novembro de 2020.**

b). Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto em **“a”** (soma dos rendimentos nos meses citados no **item 3.1 “a”**, dividido por três).

c). Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item **“b”** pelo número de pessoas da família do candidato.

3.2. No cálculo referido na alínea **“a”** do subitem **3.1.** serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.2.1. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.2.:

1. Os valores recebidos a título de: 13º (décimo terceiro) salário; 1/3 (um terço) de férias; auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal.

3.2.2. A comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa da família tomará por base as informações prestadas pelo candidato e a documentação fornecida pelo mesmo a ser feita no ato da matrícula.

3.2.3. Os membros do grupo familiar com idade igual ou inferior a 13 anos estão dispensados de informar o número do CPF.

3.2.4. A comprovação de não existência de renda por parte do candidato ou dos familiares, maiores de 18 anos se dará pela apresentação da carteira de trabalho e fotocópia.

3.3. No ato da matrícula, o candidato que se inscrever e for chamado em uma das vagas reservadas deverá apresentar a documentação exigida para a modalidade de sua inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para o processo seletivo regido por este Edital é **gratuita.**

4.2. O período de Inscrição é de **10/03/2021** a **17/03/2021**, via formulário: <https://forms.gle/GthQpZvXq1XuSmEn9>.

4.3. Para se inscrever, o candidato precisará **anexar ao formulário** de inscrição o Histórico Escolar ou Declaração informando o desempenho escolar do(a) candidato(a) em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática do **9º Ano** do Ensino Fundamental, ou Ano/Série correspondente.

4.4. Caso o candidato tiver dúvidas quanto ao preenchimento do formulário de inscrição, este deverá entrar em contato com: de.piumhi@ifmg.edu.br

4.5. A inscrição online é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A classificação dos candidatos, até o limite das vagas remanescentes, será feita dentro de cada uma das possibilidades de reserva de vaga e em listagem geral, com apresentação em ordem decrescente de nota final.

5.1.1. Para os candidatos às vagas remanescentes, a nota final será calculada da seguinte forma: a) Média aritmética simples das notas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática **no 9º Ano** do Ensino Fundamental; e

b) O resultado final será apresentado com até 1 (uma) casa decimal, com aproximação.

5.1.1.1. Em casos específicos e fundamentados, a **Comissão do Processo Seletivo** do IFMG *Campus Avançado Piumhi* poderá computar notas referentes às disciplinas Língua Portuguesa e Matemática **no 8º Ano** do Ensino Fundamental.

5.2. Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

a) Candidato oriundo de instituição de ensino pública; e

b) Maior idade, levando-se em conta dia, mês e ano de nascimento.

5.3. O resultado final deste processo seletivo somente confere expectativa de direito de vaga ao candidato e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULAS

6.1. Os resultados preliminar e final do processo seletivo:

1- Resultado Preliminar: A partir de 19/03/2021;

2- Recursos: 23/03/2021 por meio do e-mail: secretaria.piumhi@ifmg.edu.br

3- Resultado Final: **25/03/2021**

6.2. A matrícula dos candidatos aprovados será coordenada pela Secretaria Acadêmica do IFMG *Campus Avançado Piumhi* e acontecerão nos dias **29 e 30/03/2021**.

6.2.1. Recomenda-se que o candidato ou o seu responsável legal reúna os documentos necessários à matrícula antecipadamente, de maneira a tê-los em mãos no momento da convocação para envio por e-mail.

6.2.2. Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula os documentos listados no item 6.3, deste Edital

6.3. Os documentos para efetuação da matrícula são:

1- Uma foto 3x4;

2- CPF;

3- Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte (cópia digital). Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade

da federação) (cópia digital). Caso o candidato seja menor de idade, deverá ser enviado um documento oficial de identificação de um responsável legal (cópia digital).

4 -Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (cópia digital).

5- Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (cópia digital).

6 - Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (cópia digital). Caso não tenha, o candidato deverá enviar a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem pendências.

7 – Certidão de Nascimento;

8 – Comprovante de Endereço.

6.4. A forma de entrega da documentação para matrícula será agendada pela Secretaria Acadêmica com o candidato.

6.5. Além dos documentos descritos no item 6.3, os candidatos as reservas de vagas deverão apresentar os documentos do Anexo I, deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 A inscrição neste processo seletivo implica compromisso obrigatório, por parte do candidato e ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

7.2 Todas as informações referentes aos processos de ingresso do IFMG Campus Avançado Piumhi serão publicadas no site www.ifmg.edu.br/piumhi.

7.2.1. Os candidatos que precisarem entrar em contato com o IFMG Campus Avançado Piumhi para o esclarecimento de dúvidas ou buscar orientações referentes aos processos de ingresso deverão enviar mensagem para o e-mail de.piumhi@ifmg.edu.br.

7.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

7.4. O IFMG Campus Avançado Piumhi reserva-se o direito de cancelar o presente processo seletivo, caso isso se mostre necessário.

7.5. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo Interno** do IFMG *Campus* Avançado Piumhi/2021.

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PELA RESERVA DE VAGAS. (LEI Nº 12.711 DE 29 DE AGOSTO DE 2012).

1 - Vagas reservadas – L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas. Além dos documentos exigidos no item **6.3**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula (**os formulários serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica ao candidato na mesma correspondência eletrônica da convocação para matrícula**):

a) Histórico escolar de conclusão do ensino fundamental, sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do ensino fundamental ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência.

Na Declaração de Conclusão ou equivalente deverá constar que o aluno **cursou, todo o ensino fundamental**, em escola pública.

- b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública).
- c) Os candidatos devem entregar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo.
- d) Os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os membros do grupo familiar.
- e) Declaração de Política de Reserva de Vagas.

2 – Vagas reservadas – L2: Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas. Além dos documentos exigidos no item 6.3, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula (**os formulários serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica ao candidato na mesma correspondência eletrônica da convocação para matrícula**):

- a) Histórico escolar de conclusão do ensino fundamental, sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do ensino fundamental ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão ou equivalente deverá constar que o aluno **cursou, todo o ensino fundamental**, em escola pública.
- b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública).
- c) Os candidatos devem entregar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo.
- d) Os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os membros do grupo familiar.
- e) Declaração de Política de Reserva de Vagas.

3 – Vagas reservadas - L5: Candidatos que independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas. Além dos documentos exigidos no **item 6.3**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula (os formulários serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica ao candidato na mesma correspondência eletrônica da convocação para matrícula):

- a) Histórico escolar de conclusão do ensino fundamental, sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do ensino fundamental ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão ou equivalente deverá constar que o aluno **cursou, todo o ensino fundamental**, em escola pública.
- b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública).
- c) Declaração de Política de Reserva de Vagas.

4 – Vagas reservadas – L6: Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, conforme o caso, em escolas públicas. Além dos documentos exigidos no **item 6.3**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula (os formulários serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica ao candidato na mesma correspondência eletrônica da convocação para matrícula):

- a) Histórico escolar de conclusão do ensino fundamental, sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do ensino fundamental ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão ou equivalente deverá constar que o aluno **cursou, todo o ensino fundamental**, em escola pública.
- b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública).
- c) Declaração de Política de Reserva de Vagas.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) Pró-tempore**, em 09/03/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0773466** e o código CRC **59BED721**.

23715.000197/2021-69

0773466v1